



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SRP

CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA RODRIGUES COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI.

O Município de Floresta do Araguaia/PA, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, com sede no(a) Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1962, Centro, na cidade de Floresta do Araguaia, Estado: Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) **MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO**, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.868.643/0001-85, sediado(a) na AV. SANTA TEREZA Nº 679, VILA PAULISTA, Redenção do Pará, CEP 68552-665, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, portador do(a) CPF 022.069.531-88, proprietária da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo e equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010096	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	300,00	0,800	240,00
010845	COLA BRANCA 90G - Marca.: FRAMA	UNIDADE	350,00	2,200	770,00
010848	PASTA AZ LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA Pasta Arquivo - Pasta Arquivo, Material Papelão Prensado, Tipo Registradora Az, Largura 280, Altura 250, Lombada 85, Características Adicionais Com Ferragem Tipo Alavanca	UNIDADE	170,00	26,900	4.573,00
010861	TESOURA GRANDE T401 - Marca.: MASTER PRINT Modelo: T401/195mm, material da lâmina: Aço Forma da ponta: Reto Comprimento: 19 cm	UNIDADE	70,00	9,400	658,00
011098	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico,	UNIDADE	35,00	6,400	224,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

011099	dimensoes 95 x 125 mm. APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	20,00	3,900	78,00
	Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
011100	APONTADOR SIMPLES - Marca.: Y INS UNIDADE	75,00	0,800	60,00
	Apontador de Lápis com lâmina de aço temperado especial, que proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Apontador de Lápis simples em plástico.			
011103	BORRACHA BRANCA N 40 - Marca.: Y INS CAIXA	60,00	18,500	1.110,00
	borracha branca numero 40 mede 3,2cm comprimento x 2,2cm largura x 0,7cm largura. caixa contendo 40unidades			
011110	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS - Marca.: JANDAIA UNIDADE	350,00	5,800	2.030,00
	caderno pequeno 96 folhas, tamanho:140mm x 200mm, capa dura brochurão.			
011111	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	215,00	7,400	1.591,00
	Arquivo Morto Ofício Polionda 350x130x250mm.			
011113	COLA ESCOLAR CONTEENDO 12X1 1 LITRO - Marca.: IRIS CAIXA	10,00	146,090	1.460,90
	cola branca, lavável não tóxica, peso líquido 1kg/1 litro, caixa contendo 12 frascos.			
011114	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: MASTER PRIN UNIDADE	25,00	35,200	880,00
	Calculadora eletrônica de mesa CC3000, caixa com 1 unidade. Visor de 12 dígitos, autodesligamento, teclas plásticas. Fonte de energia: Pilha AA			
011115	CALCULADORA G 12 DIGITOS - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	20,00	26,200	524,00
	calculadora eletrônica tamanho: extra grande, Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm, fonte de energia: pilha AA.			
011119	CANETINHA 12X1 - Marca.: GATTE CAIXA	120,00	7,560	907,20
	canetinha hidrográfica, 12 unidades por blister Tinta a base de água Escrita de 0,8mm Ponta de fibra de poliéster			
011120	CARBONO 1 FACE 100X1 - Marca.: BAZZE CAIXA	40,00	47,000	1.880,00
	Papel Carbono Azul 1 Face 100x1			
011121	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: JANDAIA UNIDADE	300,00	9,600	2.880,00
	Cadernos Capa Dura Costurado Grande 96 Folhas tamanho:200mm X 275mm gramatura: aproximadamente 56 gm			
011122	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Marca.: JANDAIA UNIDADE	450,00	1,210	544,50
	Medida: 40x48cm, gramagem: 150g Cores Diversas: Amarelo, Verde, Azul Claro, Vermelho, Branco, Verde agua, Lilás, Azul escuro e Rosa.			
011127	CLIPS N 2 - Marca.: BACHI CAIXA	70,00	3,550	248,50
	Clips galvanizado Nº2 100un			
011136	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - Marca.: Y INS UNIDADE	25,00	3,700	92,50
	Corretivo líquido 18ML			
011142	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - Marca.: SCRYTY UNIDADE	450,00	1,160	522,00
	envelope tipo ofício, formato: 240mm x 340mm, kraft 34-80g, caixa contendo 100 envelopes			
011144	ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: GATTE UNIDADE	35,00	2,950	103,25
	Estilete corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 51 m0m.			
011145	ESTILETE LAMINA FINA - Marca.: GATE UNIDADE	130,00	4,230	549,90
	Estilete corpo plástico, lâmina fina dividida, dimensões de 18 x 51 m0m.			
011147	FITA ADESIVA FINA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE	100,00	2,850	285,00
	Fita Adesiva Durex Fina Transparente 12mm x 50m			
011148	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE	250,00	14,900	3.725,00
	Fita Adesiva de Empacotamento Transparente - 45 mm x 100 m			
011149	FITA DUREX LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE	150,00	5,500	825,00
	Fita Adesiva Durex larga Transparente 18mm x 50m			
011150	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPE UNIDADE	20,00	84,500	1.690,00
	L 75G/M2 - Marca.: Y INS Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
011151	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL UNIDADE	30,00	36,600	1.098,00
	75G/M2 - Marca.: Y INS Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .

011156	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE - Marca.: LEO CAIXA E LEO		150,00	6,000	900,00
	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011157	LAPIS PRETO 144X1 - Marca.: GRAMPLINE	CAIXA	55,00	69,500	3.822,50
	lapis Corpo preto Atóxico Pontas resistentes com formato sextavado, Grafite N°2 HB caixa contendo 144 unidades.				
011158	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	75,00	16,700	1.252,50
	Livro ata 205mmx300mm 50 folhas				
011160	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	22,00	36,000	792,00
	Livro ata 205mmx300mm 200folhas				
011161	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	20,00	24,500	490,00
	Livro Ponto Grande 100 folhas				
011163	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTA SUSPENSA - Marca.: ACP	UNIDADE	50,00	56,000	2.800,00
	Maleta em polipropileno Altura: 265 Mm, Comprimento: 390 Mm, Largura: 140 Mm, Características Adicionais: Alça E Prendedor 10 pastas suspensas.				
011165	MASSA PARA MODELADOR 60 GR - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	65,00	4,500	292,50
011168	PAPEL CAMURCA - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	1,950	156,00
	Papel camurca 40X60CM, cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo				
011169	PAPEL CARTAO - Marca.: VMP	UNIDADE	450,00	1,850	832,50
	Papel Cartão Duplex A4 250g cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo				
011174	PAPEL CREPON - Marca.: VMP	UNIDADE	85,00	1,950	165,75
	Papel Crepom - Tamanho 50 cm X 2,5 Mts cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo				
011176	PAPEL LAMINADO - Marca.: VMP	UNIDADE	400,00	2,350	940,00
	Papel Laminado 48x66mm,cores: lilás, amarelo, vermelho, verde, laranja, rosa, azul, branco e preto				
011179	PAPEL SEDA - Marca.: VMP	UNIDADE	250,00	0,380	95,00
	Papel De Seda 50x70 cores: lilás, verde, branco, preto, laranja, rosa, azul, vermelho e amarelo				
011182	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: FRAMA	UNIDADE	250,00	7,700	1.925,00
	Medida: 245 x 180 mm. 50mm - Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho A4 ofício.				
011184	PASTA PARA ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	350,00	12,450	4.357,50
	Pasta Plastica Arquivo Morto Polionda azul Polibras				
011185	PASTA PLASTICA TRANSP. COM GRAMPO E TRILHO - Marca.: DAC	UNIDADE	350,00	3,500	1.225,00
	Pasta com Grampo Plástico Soft cores variadas 230x335mm.				
011186	PASTA POLIONDA 30CM - Marca.: ACP	UNIDADE	300,00	6,700	2.010,00
	Pastas Aba Elástico Polionda Of 3,5cm.				
011187	PASTA SUSPENSAS 25X1 - Marca.: FRAMA	CAIXA	40,00	190,000	7.600,00
011188	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: BACHI	CAIXA	25,00	8,000	200,00
	Percevejo Latonado c/100 Unid				
011189	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: Y INS	UNIDADE	15,00	51,000	765,00
	Com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.				
011190	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: Y INS	UNIDADE	15,00	212,870	3.193,05
	Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.				
011193	PINCEL PILOTO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	75,00	6,700	502,50
	Pincel Marcador Pilot Retro cores diversas 1mm.				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

011194	FRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU Francheta A4 Acrilica Com Prendedor	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
012216	COLA BASTAO - Marca.: FRAMA Cola em bastão 40g	UNIDADE	200,00	4,680	936,00
012460	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: TILIBRA Caderno de Caligrafia, Capa Dura, Liso, Brochurão, 48 Folhas	UNIDADE	300,00	12,000	3.600,00
012469	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - Marca.: Y INS COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 30CM	UNIDADE	600,00	2,090	1.254,00
012471	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: JOCAR Marcador Quadro Branco 3,0mm	UNIDADE	70,00	16,500	1.155,00
012496	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS - Marca.: IRIS Cola Liquida Isopor 40 Gr, embalagem com 12 unidades	CAIXA	40,00	18,200	728,00
012497	GIZ DE CERA 12 X 1 - Marca.: KOALA	CAIXA	50,00	6,100	305,00
012499	CADERNO PEQUENO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48FLS	UNIDADE	80,00	4,500	360,00
012505	APITO PROFISSIONAL - Marca.: POKER Apito Metal Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm	UNIDADE	30,00	35,500	1.065,00
012704	CANETA RETROJETORA - Marca.: ACRILEX Caneta Retrojetor Pilot Ponta Fina (1.0)	UNIDADE	70,00	9,420	659,40
013223	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 26mm CAIXA COM 50g - Marca.: BACHI Caixa Alfinetes 26mm Características do produto:Alfinetes de Cabeça Medidas Aproximadas: 26mm X 0,80mm Material: Aço Niquelado Caixa Com: 50g	CAIXA	40,00	8,550	342,00
013226	BARBANTE - Marca.: EUROROMA Barbante de algodão cru Bandeirantes ref. 4/16 c/ 700 g	ROLO	40,00	22,550	902,00
013233	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: IRIS	UNIDADE	200,00	5,300	1.060,00
013234	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: FRAMA	FRASCO	150,00	20,000	3.000,00
013239	CARTILHA PARA ALFABETIZAÇÃO - Marca.: TODOLIVRO	UNIDADE	100,00	21,000	2.100,00
013240	ARQUIVO MORTO MULTIONDA - Marca.: POLIBRAS Arquivo morto multionda Dimensões: 385mm x 300mm x 185mm.	UNIDADE	250,00	8,350	2.087,50
013241	CADERNO CAPA SIMPLES COM 15 X 1 - Marca.: JANDAIA Caderno 15 Matérias Capa Rígida / Dura 240fls.	UNIDADE	65,00	19,900	1.293,50
013242	ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO - Marca.: SCRYTY Envelope Saco Amarelo Ouro Gramatura: 90 g/m ² Dimensões: 229mm X 324mm	UNIDADE	550,00	0,600	330,00
013244	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Marca.: GRAMP LINE Grampos para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000und	CAIXA	55,00	9,800	539,00
013245	PAPEL PARDO (MADEIRA) - Marca.: VMP papel madeira pardo A4 180g	FOLHA	550,00	1,000	550,00
013248	PAPEL ALMOCO SEM PAUTA 400X1 - Marca.: JANDAIA	PACOTE	75,00	71,360	5.352,00
013249	TINTA RELEVO COR BRANCA - Marca.: ACRILEX Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml	UNIDADE	15,00	11,450	171,75
013250	TINTA RELEVO COR PRETO - Marca.: ACRILEX Tinta Dimensional Relevo 3D 35ml	UNIDADE	15,00	11,450	171,75
013251	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: MASTER PRINT Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta Inox 11cm	UNIDADE	350,00	2,970	1.039,50
013252	PAPEL MADEIRA AMARELO - Marca.: VMP PAPEL A4 MADEIRA AMARELO 180G	FOLHA	125,00	1,000	125,00
013253	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO - Marca.: LASSANE Capa e contracapa para encadernação A4 - Pct c/ 100 und	PACOTE	130,00	90,890	11.815,70
013266	CANETA PARA TECIDO - Marca.: GRAMPLINE Caneta para Tecido cores variadas.	UNIDADE	75,00	4,700	352,50
013275	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: SCALIBU Bola Handebol - Material: Poliuretano, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Circunferência: 54 A 56cm.	UNIDADE	25,00	134,000	3.350,00
013659	PASTA GRAMPO PLASTICO CRISTAL REF. 0291.H - Marca.: UNIDADE Pasta dobrada em polipropileno line com Grampo trilho Plástico ref: 0291 Medida: 340 x 0 x 245	UNIDADE	130,00	2,400	312,00
013663	MARCADOR CD/DVD PILOT 2.0 MM PRETO - Marca.: BAZZE	UNIDADE	75,00	2,500	187,50
013680	ENVELOPE SACO 260/360 AMARELO - Marca.: SCRYTY Envelope amarelo saco ouro, medidas: 260mm x 360mm gramatura: 80gm	UNIDADE	240,00	1,150	276,00
014009	CONECTOR RJ45 - Marca.: PCWARE Tipo de Conector: RJ-45 Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Vias de contato produzidas em bronze fosforoso	UNIDADE	75,00	0,750	56,25
014014	TECLADO PS2 - Marca.: MULTILASER Teclado Portátil com Fio Conexão PS2 Compatível com Windows e MAC OS	UNIDADE	25,00	44,000	1.100,00
015094	PAPEL A4 CX. C/10PCT C/500FOHAS - Marca.: CHAMEX Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada	CAIXA	55,00	271,500	14.932,50
015256	FITA CREPE LARGA - Marca.: ADELBRAS Fita Crepe Larga 48mm x 50m	UNIDADE	110,00	14,460	1.590,60
029330	APLICADOR COLA QUENTE FINO - Marca.: Y INS Aplicador De Cola Quente 40w Bivolt Profissional	UNIDADE	45,00	17,850	803,25
029349	CARTUCHO DE TINTA C 664 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR AZUL - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 664 azul,C, original, 100 ml	CARTUCHOS	35,00	27,000	945,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

029350	CARTUCHO DE TINTA M 664 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR VERMELHA - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 664 vermelha,M, original, 100 ml	CARTUCHOS	35,00	24,500	857,50
029351	CARTUCHO DE TINTA Y 664 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR AMARELA - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 664 Amarelo, Y, original, 100 ml	CARTUCHOS	35,00	24,990	874,65
029352	CARTUCHO DE TINTA BK 664 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR PRETA - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 664 preta, BK, original, 100 ml	CARTUCHOS	75,00	24,500	1.837,50
029370	ADAPTADOR USB WIFI 150 MBPS - Marca.: TP-LINK Adaptador USB Wireless 150MBPS wifi Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook	UNIDADE	20,00	108,000	2.160,00
029400	CLIPS Nº4 - Marca.: BACHI Clips nr.04 galvanizado (cx c/50un)	CAIXA	45,00	4,550	204,75
029401	CLIPS Nº 6 - Marca.: BACHI Clips nr.06 galvanizado (cx c/50un)	CAIXA	65,00	6,400	416,00
051643	MOLHA DEDO - Marca.: WALEU Molhador Molha Dedos 12g	UNIDADE	25,00	3,470	86,75
063211	LIVRO ATA 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS Livro ata 205mmx300mm 100folhas	UNIDADE	15,00	19,700	295,50
063932	CABO DE FORÇA PARA CPU - Marca.: BLUECASE Características especiais: Cabo de Força, Energia, PC, Desktop Padrão tomada de 3 pinos, tripolar comprimento aproximadamente 1,5 metros	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
063965	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR Borracha De Apagar Fonteira Branca P/ Lápis	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
078960	APAGADOR COM PORTA PINCEL - Marca.: RADEX Apagador Quadro Branco kaz Com Porta Pincel 2 Lugares composição: resinas termoplásticas.	UNIDADE	35,00	8,100	283,50
078963	CANETA ESF. AZUL CX/50 UND - Marca.: COMPACTOR Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN	CAIXA	35,00	42,000	1.470,00
078964	CANETA ESF. PRETA CX/50 UND - Marca.: COMPACTOR Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN	CAIXA	25,00	44,500	1.112,50
078965	CANETA ESF. VERMELA CX/50 UND - Marca.: COMPACTOR Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal CX 50 UN	CAIXA	5,00	51,300	256,50
078968	CLIPS 3/0 COM 50 - Marca.: BACHI Clips nr.3/0 galvanizado (cx c/50un)	CAIXA	40,00	4,150	166,00
078971	COLA COLORIDA 25g C/GLITER 6 CORES - Marca.: IRIS	CAIXA	180,00	15,140	2.725,20
078974	COLA INSTANTANIA 20G BICO FINO - Marca.: Y INS	UNIDADE	40,00	7,600	304,00
078976	COLA QUENTE BASTÃO FINO - Marca.: Y INS COLA QUENTE BASTÃO FINO 30CM	UNIDADE	600,00	1,000	600,00
078977	EVA COM GLITER - Marca.: GATTE Eva 40x60 com Glitter - Colorido (sortido)	FOLHA	700,00	6,310	4.417,00
078978	EVA CORES DIVERSAS - Marca.: GATTE Eva 40x60- Colorido (sortido)	FOLHA	700,00	4,050	2.835,00
078979	EVA ESTAMPADO - Marca.: GATTE Eva 40x60 estampado (sortido).	FOLHA	700,00	5,380	3.766,00
078982	GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO PCT C/50 UND - Marca.: W ALEU	PACOTE	65,00	20,400	1.326,00
078984	GRAMPO E TRILHO EM METAL - Marca.: BACHI Grampo Trilho Metal Para Pasta Com 50 Unid 80mm	PACOTE	55,00	17,480	961,40
078986	LÃ DE ALGODÃO CORES DIVERSAS - Marca.: CIRCULO Fio de Lã Algodão - 175m / 100g	ROLO	100,00	19,200	1.920,00
078987	LÁPIS BORRACA CX C/12 UND - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	25,00	19,500	487,50
078991	MARCA TEXTO 12X1 CORES DIVERSAS - Marca.: MASTER PRI Caneta Marca Texto caixa contendo 12 unidades cores: verde, laranja, amarelo e roxo	CAIXA	50,00	14,400	720,00
078992	PAPEL VERGE 120G 50/1 - Marca.: MASTER PRINT	PACOTE	75,00	15,600	1.170,00
078993	PASTA ARQUIVO 50CM COM ABA ELASTICA - Marca.: ACP Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 50mm Transparente Espessura: 0, 80 mm Dimensões 335 x 245 x 50mm.	UNIDADE	140,00	7,700	1.078,00
078995	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - Marca.: RADEX	UNIDADE	70,00	6,000	420,00
078996	TINTA GUACHE 6/1 CORES VARIADAS - Marca.: PIRATINING Tinta guache caixa c/ 6 unidades 15ml.	CAIXA	90,00	6,350	571,50
079007	CANETA PERMANENTE - Marca.: BAZZE Caneta Marcador Permanente Cd/Dvd 2.0mm	UNIDADE	70,00	2,650	185,50
079008	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA - Marca.: GRAMPLINE Marcador permanente com 2 pontas 0.7mm	UNIDADE	70,00	7,300	511,00
079009	BALÃO 50/1 - Marca.: SÃO ROQUE Balão para Festa Numero 07 c/ 50und.	PACOTE	400,00	10,000	4.000,00
079010	EXTRATOR DE GRAMPO METAL ESPÁTULA - Marca.: MASTER P RINT Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm	UNIDADE	45,00	1,600	72,00
079014	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - Marca.: Y INS Estilete Lamina Larga 18Mm, Em Aço Temperado.	UNIDADE	150,00	3,800	570,00
079015	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: Y INS Estilete Lamina fino 18Mm, Em Aço Temperado	UNIDADE	150,00	6,500	975,00
079017	TINTA SPREY 400 CORES VARIADAS - Marca.: PRATIK	UNIDADE	200,00	20,650	4.130,00
079019	PINCEL DE PELO CHATO N 4 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	3,750	243,75
079020	PINCEL DE PELO CHATO N 6 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	2,400	156,00
079021	PINCEL DE PELO CHATO N 8 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	2,490	161,85
079022	PINCEL DE PELO CHATO N 10 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	2,900	188,50
079023	PINCEL DE PELO CHATO N 12 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	3,000	195,00
079024	PINCEL DE PELO CHATO N 16 - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	65,00	4,500	292,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Pincel chato n.16 amarelo, cerdas brancas ou marrom, Cabo: medio, plástico e amarelo. Virola: alumínio.				
079028	COLA SILICONE 100ML - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
079029	PASTA L TRANSPARENTE TAM.A4 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	800,00	0,990	792,00
	Pasta L Transparente A4 Acp 220 mm x 305 mm.				
079031	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	35,00	36,000	1.260,00
079032	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	35,00	64,000	2.240,00
079033	REGUA 50CM TRANSPARENTE - Marca.: WALEU	UNIDADE	85,00	6,350	539,75
079034	REGUA DE ALUMINIO 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	65,00	6,400	416,00
079036	PAPEL LAMICOTE - Marca.: OFFPAPER	PACOTE	45,00	28,000	1.260,00
	Papel Laminado Lamicote A4 30,5x30,5 250g				
079040	FITA LARGA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	65,00	28,000	1.820,00
	Dupla Face Larga 40mm X 20mts				
079042	FITA ESPUMA ALTA FIXAÇÃO PARA ARTESANATO 1,5 MT ROLO - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	35,00	16,400	574,00
079043	PAPEL OPALINE 180G 50/1 BRANCO - Marca.: MASTER PRIN	PACOTE	30,00	17,800	534,00
079044	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50/1 CRES VARIADAS - Marca.: MASTER PRINT	PACOTE	35,00	25,300	885,50
079045	CARTOLINA LAMINADA - Marca.: VMP	FOLHA	400,00	3,030	1.212,00
	Cartolina Laminada 48cm X 60cm				
079046	PAPEL MANILHA - Marca.: REALCE	UNIDADE	80,00	1,850	148,00
	Papel Manilha em Folha 66x96cm.				
079047	PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
	Pasta plástica canaleta A4 Removível polipropileno 0,18mm Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/my.Medidas: 220x310mm				
079049	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X 76MM - Marca.: OFFPAPER	UNIDADE	150,00	2,800	420,00
079050	ANOTE COLA ADESIVO PARA RECADO 76MM X102MM - Marca.: OFFPAPER	UNIDADE	55,00	4,400	242,00
079051	CANETA CORRETIVA - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	35,00	6,900	241,50
	Caneta Corretiva 7 ml com Ponta Metálica e Tampa				
079055	TNT ROLO DE 50 MT CORES VARIADAS - Marca.: GATTE	ROLO	150,00	122,000	18.300,00
079057	TATAME EMBORRACHADO DE 20MM 1MT/1MT - Marca.: GATTE	PEÇA	45,00	111,000	4.995,00
	Tatame EVA				
	Medida: 100x100x2cm (20mm de espessura)				
079058	TATAME EMBORRACHADO DE 30MM 1MT/1MT - Marca.: GATTE	PEÇA	45,00	110,000	4.950,00
079061	CARIMBO PEDAGOGICO UND - Marca.: CIS	UNIDADE	5,00	28,900	144,50
	Carimbo Manual Tamanho: 25mm x 25mm				
079063	DOMINÓ TRADICIONAL OSSO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	40,00	41,660	1.666,40
	Dominó tradicional osso Double Six 28pçs				
079064	DOMINÓ DE TABUADA - Marca.: FUNDAMENTAL	UNIDADE	40,00	23,800	952,00
	Dominó tradicional com numeros em madeira 28pçs				
079067	JOGO DE DAMA DE MADEIRA - Marca.: TOY MIX	UNIDADE	35,00	40,500	1.417,50
	Jogo De Dama 2x1 Tabuleiro Em Madeira Pçs Plásticas.				
079068	COLEÇÃO DE LIVROS DE HISTORIAS INF. - Marca.: TODO L	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
	IVRO				
079069	JOGOS PEDAGÓGICOS TIPO QUEBRA CABEÇA - Marca.: URIAR	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
	Quebra cabeça 55pçs, composição: suporte tipo bandeja em mfd medindo 02x36x43cm..				
079070	JOGO DA MEMORIA VARIADOS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	40,00	23,850	954,00
079071	TANGRAM - Marca.: FUNDAMENTAL	UNIDADE	40,00	38,000	1.520,00
	Jogo Brinquedo Pedagógico Mdf Tangram forma geométrica 14 Peças				
079073	SACOLÃO MONTA TUDO 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E APRE	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	NDER				
079075	GLOBO TERRESTRE - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	5,00	208,250	1.041,25
	Globo Terrestre 30cm Base e Régua				
079095	LIVROS P/ COLORIR - Marca.: EDITORA BRASILEIRA	UNIDADE	65,00	13,500	877,50
079097	JOGO UNO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	25,00	20,200	505,00
	Jogos uno 108 cartas.				
079100	TORRE DE HANÓI - Marca.: TOY MIX	UNIDADE	10,00	73,800	738,00
	O brinquedo educativo Torre de Hanói é composto por 1 base com 6 círculos coloridos.				
079101	PEGA VARETAS - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	65,00	17,000	1.105,00
	Pega Varetas composto de 31 varetas coloridas,Material/Composição: Plástico				
079102	SACOLÃO MULTI IDEIAS 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E AP	UNIDADE	10,00	303,080	3.030,80
	RENDER				
079103	SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS 1000 PÇS - Marca.: BRINCAR E	UNIDADE	5,00	280,000	1.400,00
	APRENDER				
079105	ABACO FECHADO - Marca.: FUNDAMENTAL	UNIDADE	10,00	57,530	575,30
	armação fechada em madeira de reflorestamento medindo 28 x 26 x 6,5cm, com 40 contas coloridas de plástico.				
	Material: madeira de reflorestamento e plástico rígido.				
079106	JOGO DE TRILHA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	25,00	21,900	547,50
	jogo de Trilha 18 peças 9 brancas e 9 pretas, tabuleiro Básico de Madeira 21x21				
079107	JOGO DE XADREZ PEÇAS PLASTICA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	25,00	62,500	1.562,50
	Jogo De Xadrez Tabuleiro Madeira - Peças De Plastico 19,5 x 19,5 Cm 32 Peças .				
079109	GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	35,00	66,000	2.310,00
	Grampeador para madeira Dimensões 10 x 10 x 10 centímetros 108/0				
079112	CORDA DE PULAR - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	35,00	15,800	553,00
	Corde De Pular nylon 2,50m.				
079113	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - M	CAIXA	45,00	93,500	4.207,50
	arca.: GRAMP LINE				
079114	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANC PRETO - Marca	CAIXA	30,00	93,500	2.805,00
	.: GRAMP LINE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

079115	REABASTECEDOR 500 ML PARA QUADRO BRANCO AZUL - Marca : GRAMP LINE	CAIXA	25,00	101,340	2.533,50
079116	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO CX12/1 20 ML PRETO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	45,00	58,700	2.641,50
079117	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO CX12/1 20 ML VERMELHO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
079123	PAPEL VERGE 100G 50/1 CORES VARIADAS - Marca.: MASTE R PRINT	PACOTE	85,00	15,400	1.309,00
079131	TINTA DE TECIDO 37 ml cores variadas - Marca.: ACRIL	UNIDADE	250,00	5,200	1.300,00
079134	BOLA DE FUTSAL COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL - Marca : OXN	UNIDADE	15,00	110,000	1.650,00
079135	BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL MATERIAL PU CIRCUNFERENCIA: 61 A 64 Cm 0.4Gr.	UNIDADE	18,00	49,670	894,06
079137	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA - Marca.: PENALTY Bolas Iniciação Tamanho 8 Material: Borracha	UNIDADE	20,00	139,000	2.780,00
079138	BOLA DE VOLEI 3600 - Marca.: PENALTY BOLA VÔLEI MG 3600 PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM	UNIDADE	7,00	184,000	1.288,00
079139	BOLA DE BASQUETE - Marca.: PENALTY Bola de Basquete Tamanho 7 78cm.	UNIDADE	25,00	134,000	3.350,00
079141	BOLA SOCIETY COSTURADA PU TERMOTEC OFICIAL - Marca.: PENALTY BOLA SOCIETY. Peso: 425-450g. Circunferência: 66-69cm. Gomos: 14. Laminado	UNIDADE	35,00	124,000	4.340,00
079142	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA OFICIAL PU TERMOT ECH - Marca.: PENALTY Bola Futebol De Campo N° 3 Sub 12 Oficial Termotec Pu	UNIDADE	15,00	285,000	4.275,00
079143	REDE SOCIETY OFICIAL FIO 2,5 SEDA - Marca.: MASTER R	UNIDADE	10,00	255,000	2.550,00
079144	REDE CAMPO OFICIAL FIO 2,5 SEDA - Marca.: MASTER RED	UNIDADE	35,00	318,300	11.140,50
079146	JOGO DE CARTÕES - Marca.: POKER Dimensões aproximadas da embalagem : 25 x 20 x 32 cm	JOGO	30,00	21,100	633,00
079147	Peso aproximado da embalagem: 0.4 Kg BANDEIRINHA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	25,00	80,000	2.000,00
079150	Bandeirinha fabricada em nylon 60x45cm.	UNIDADE	100,00	5,700	570,00
079151	MEDALHAS DOURADA GRANDE - Marca.: CRESPAR Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm	UNIDADE	100,00	5,750	575,00
079153	MEDALHAS PRATEADA GRANDE - Marca.: CRESPAR Medalha Grande Centro Liso Metal 7mm	UNIDADE	200,00	3,050	610,00
079154	MEDALHAS DOURADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR Medalha Grande Prata Centro Liso Metal 3mm	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
079155	MEDALHAS PRATEADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR Medalha pequena Prata Centro Liso Metal 3mm	UNIDADE	25,00	41,500	1.037,50
079158	CONE COLORIDO PARA TREINAMENTO - Marca.: SCALIBU Cone Flexível Multifuncional Material: pvc, Medida: 50 cm Sortida.	UNIDADE	15,00	168,000	2.520,00
079159	TROFEU PEQUENO 22 CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	15,00	92,000	1.380,00
079160	CESTA PARA BASQUETE - Marca.: SCALIBU Cesta De Basquete Móvel De Aço 50X65Cm Aro Rede 57x67cm	UNIDADE	10,00	227,000	2.270,00
079161	LUVAS DE GOLEIRO - Marca.: SCALIBU	PAR	10,00	99,400	994,00
079163	BOLINHA PARA TENIS DE MESA - Marca.: SCALIBU Bola de Tenis de Mesa DHS 40mm	UNIDADE	150,00	3,550	532,50
079167	PENDRIVE 64 GB - Marca.: MULTILASER Pen Drive 64GB, alta velocidade,com proteção metálica, Características especiais:Anti-perda de tecnologia de conectividade: USB	UNIDADE	65,00	49,500	3.217,50
089515	CARTUCHO DE TINTA M 544 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR VERMELHA - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 544 vermelha, M, original, 100 ml	CARTUCHOS	25,00	27,990	699,75
089516	CARTUCHO DE TINTA Y 544 CONTENDO 100 ML DE TINTA NA COR AMARELA - Marca.: MASTER PRINT Refil de Tinta Epson Compatível 544 amarela, Y, original, 100 ml	CARTUCHOS	25,00	27,990	699,75
089523	CARTUCHO 664 PRETO PARA IMPRESSORA HP - Marca.: HP Cartucho 664 xl preto Original 15ml	CARTUCHOS	65,00	98,000	6.370,00
089530	PAPEL FOTOGRAFICO 180G - Marca.: MASTER PRINT Papel Fotografico pct c/ 50und 180g 210 x 297mm	PACOTE	75,00	30,300	2.272,50
089533	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G - Marca.: MASTER PRIN Papel Fotografico adesivo pct c/ 50und 180g 210 x 297mm	PACOTE	65,00	45,500	2.957,50
090354	PILHA CONTROLE PALITO AAA 2 UNIDADES - Marca.: ELGIN pilha palito alcalina, AAA Voltagem: 1,2 Volts	CARTELA	13,00	7,500	97,50
090357	Pilha do produto aproximadamente 15g cartelas com 2 unidades	CARTELA	15,00	34,000	510,00
090359	PILHA CONTROLE PALITO AAA 4 UNIDADES - Marca.: ELGIN pilha alcalina, AA Voltagem: 1,5 volts	CARTELA	10,00	8,000	80,00
090367	Pilha do produto aproximadamente 26g cartelas com 2 unidades	CARTELA	10,00	30,000	300,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 344.091,16 (trezentos e quarenta e quatro mil, noventa e um reais e dezesseis centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/02/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 2. *Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 4 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 5 as peculiaridades do caso concreto;
 - 6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7 os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**
- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto.*
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2024 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 78.725,73, Exercício 2024 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 167.114,12, Exercício 2024 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 8.825,00, Exercício 2024 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 17.051,20, Exercício 2024 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 25.648,01, Exercício 2024 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 34.633,95, Exercício 2024 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 4.391,00, Exercício 2024 Atividade 1105.123610401.2.028 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 7.702,15.

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial utilizado por este ente, na forma prevista no [art. 176, inciso I do parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____